



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.810

João Pessoa - Domingo, 19 de Abril de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 036/2015

João Pessoa, 16 de abril de 2015

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 230 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos servidores FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº. 96.346-1, que exercerá o cargo de Presidente; LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula 66.550-9 e WILLIAMS SOARES DE MORAES matrícula nº. 127.757-0, todos servidores da SEIRHMACT.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento das obras de AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE JARDIM, no município de QUEIMADAS/PB, executadas no âmbito do Contrato 023/2014-SEIE, celebrado com a empresa LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, elaborando, ao final, o respectivo Termo Definitivo de Recebimento.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


João Medvedo Lins Filho
Secretário de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT-PB

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 021/2015 - DOCAS - PB

Cabedelo/PB, 17 de abril de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia Docas da Paraíba,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores FELIPE MORAIS ARCOVERDE, mat. 329, MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA, mat. 294 e MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO, mat. 333, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPELI da Companhia Docas da Paraíba;

2. DESIGNAR como membro suplente à funcionária MARIA DAS NEVES CORREIA DE AMORIM, mat. nº 167.

3. DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA, mat. 294, como membro apto a substituir o Presidente da COPELI nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;

4. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 059/2014.

PORTARIA N.º 022/2015 - DOCAS - PB

Cabedelo, 17 de abril de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, do Estatuto Social da Companhia Docas da Paraíba,

RESOLVE:

1. DESIGNAR para compor a Comissão de Pregão da Companhia Docas da Paraíba, os servidores: FELIPE MORAIS ARCOVERDE, mat. nº 329 (Pregoeiro), MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA, mat. 294 (Equipe de Apoio), MARIA DAS NEVES CORREIA DE AMORIM, mat. nº 167 (Equipe de Apoio), e MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO, mat. 333 (Equipe de Apoio), passando a funcionária MARIA DE FÁTIMA VENTURA DE LUCENA, mat. nº 294 a substituir o Pregoeiro Oficial nas ausências e impedimentos legais do titular do cargo;

2. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando a Portaria nº 060/2014.


Lucélio Cartaxo Pires de Sá
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 130

João Pessoa, 15 de abril de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando a necessidade de submeter os servidores do DETRAN/PB, aprovados em concurso público e que se encontrem em período de estágio probatório, a avaliação especial de desempenho;

Considerando o Decreto Estadual nº 35.784, publicado no Diário Oficial do Estado na edição do dia 27/03/2015 que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho - AED do servidor público civil em período de estágio probatório,

RESOLVE:

I - Designar os servidores Pedro Erival Costa, matrícula 3015-5, Marconi José de Lima, matrícula 1394-3 e Maria Cristina Araújo do Vale Mendonça, matrícula nº 0229-1, tendo como suplente Maria Nidja de Andrade Maciel, matrícula 0081-7 para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

II - Compete à Comissão proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores deste Departamento, ocupantes de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 132

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, DEFERIU os pedidos de Progressão Funcional Horizontal, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Servidor	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.006703/2015-7	Adaneide Lucena Costa	3922-5	"VI"	"VII"
00016.007916/2015-1	Ageu Ferreira Lima Filho	3860-1	"VI"	"VII"
00016.035454/2014-6	Ana Lúcia Lacerda Rodrigues	3905-5	"VI"	"VII"
00016.004111/2015-1	Antônio Augusto Farias de A. Júnior	4057-6	"V"	"VI"
00016.008339/2015-8	Cândida Francisca Vieira	3925-0	"VI"	"VII"
00016.009588/2015-9	Carlos Jorge de Sousa	3847-1	"VI"	"VII"
00016.003693/2015-1	Geraldo Pires da Silva	3573-4	"VI"	"VII"
00016.033591/2014-6	Gilvanice de Oliveira Guedes Firmino	3863-6	"VI"	"VII"
00016.003716/2015-9	Joilma Maria Holanda Winkeler	3963-2	"VI"	"VII"
00016.001266/2015-0	Josefa Pereira da Silva	3848-2	"VI"	"VII"
00016.001182/2015-6	Leônia Cristina Soares Gomes dos Santos	3947-1	"VI"	"VII"
00016.003680/2015-4	Maria da Fátima Alves Barbosa	3928-4	"VI"	"VII"
00016.034041/2014-6	Maria de Fátima Fernandes de Souza	3738-9	"VI"	"VII"
00016.004694/2015-8	Maria Gorete Antunes de Oliveira	3841-5	"VI"	"VII"
00016.001561/2015-5	Maria Rivanda Soares Amorim	3956-0	"VI"	"VII"
00016.001879/2015-3	Maria Roselene Ramalho Campos	3822-9	"VI"	"VII"
00016.007020/2015-3	Maria Suyene Farias Leite de A. Quinho	3981-1	"VI"	"VII"
00016.004988/2015-0	Maricélia Moreira Toscano	3887-3	"VI"	"VII"
00016.028666/2014-1	Paulo de Tarso Mororó Campos	3585-8	"VI"	"VII"
00016.003985/2015-5	Sebastião Fernandes Cavalcante Júnior	3921-7	"VI"	"VII"
00016.008422/2015-5	Valdeberto Nilton Pereira Máximo	3767-2	"VI"	"VII"

Publique-se.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 133

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Memorando nº 01/2015, da Comissão de Credenciamento



e Fiscalização das Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas do Estado da Paraíba, encaminhando à Superintendência, parecer conclusivo sobre os processos de credenciamento;

Considerando o que determina a Resolução nº 102/2011 do Conselho Diretor do DETRAN/PB, que regulamenta a renovação e o credenciamento de Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas de identificação de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a Renovação do Credenciamento das Empresas abaixo descritas, como **APTAS** à Fabricação e Lacação de Placas e Tarjetas de Identificação de Veículos Automotores no âmbito do Estado da Paraíba, tendo em vista que atenderam as exigências da Resolução n.º 102/2011/CD/DETRAN/PB, de 27 de dezembro de 2011, consoante relatório conclusivo da Comissão responsável pela análise dos processos em epígrafe.

1. NORTPLACAS IND. E COM. DE PLACAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006078/2015-6
CNPJ: 12.928.966/0001-72
CREDENCIAMENTO DE Nº. 001
RUA EDIMILSON DA SILVA SERRAO DE OLIVEIRA, 17
MANGABEIRA VII – JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.058-366

2. STILL PLACAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005989/2015-7
CNPJ: 06.073.992/0001-63
CREDENCIAMENTO DE Nº. 003
RUA EMILIA BATISTA CELANI, 78
MANGABEIRA VII – JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.058-280

3. EL ELION INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005997/2015-1
CNPJ: 02.953.782/0001-09
CREDENCIAMENTO DE Nº. 006
RUA EMILIA BATISTA CELANI, 78, B
MANGABEIRA VII JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.058-260.

4. J P PLACAS – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.003569/2015-5
CNPJ: 00.644.606/0001-60
CREDENCIAMENTO DE Nº. 009
RUA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 2026
TRES IRMÃS – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.106-491

5. ROCHELANIO JOSÉ DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005629/2015-7
CNPJ: 00.871.254/0001-85
CREDENCIAMENTO DE Nº. 012
RUA EMILIA BATISTA CELANI, 46
MANGABEIRA VII – JOÃO PESSOA – PB CEP: 58.058-280

6. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005979/2015-3
CNPJ: 08.697.727/0001-81
CREDENCIAMENTO DE Nº. 015
RUA VEREADOR ARTUR VILLARIM, 246.
CENTRO – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.400-156

7. DODA'S PLACAS -VERÔNICA MARA DA SILVA AZEVEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016. 006327/2015-1.
CNPJ. 07.808. 903/0001-42.

CREDENCIAMENTO Nº. 017

RUA AVANI SUASSUNA MAIA Nº. 50 – CENTRO.
CATOLÉ DO ROCHA CEP. 58.884.000

8. CASA DAS PLACAS - MARIA LUCINETE BRASILINO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.001311/2015-1
CNPJ: 11.554.809/0001-81
CREDENCIAMENTO DE Nº. 018
AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 619
BAIRRO NOVO – GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

09. GUARAPLACAS - MARLUCE BRASILINO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.001312/2015-6
CNPJ: 06.131.398/0001-81
CREDENCIAMENTO DE Nº. 020
AV ANTÔNIO DIOGO, 786
BAIRRO NOVO – GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

10. JR PLACAS-EDIVANDO JOSÉ DOS SANTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016. 005347/2015-7
CNPJ. 03.696. 312/0001-70.
CREDENCIAMENTO Nº 023
RUA EMÍLIA BATISTA CELANI, N.º 70, MANGABEIRA VII
JOÃO PESSOA –PB. CEP. 58.058-280

11. MD PLACAS FAB. E COM. DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006109/2015-8
CNPJ: 10.344.761/0001-14
CREDENCIAMENTO DE Nº. 026
RUA JANUNCIO NOBREGA, 26
LIBERDADE – PATOS/ PB CEP: 58.703-120

12. FRANCISCO DE ASSIS S. DE ABREU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006090/2015-7
CNPJ: 08.734.677/0001-65
CREDENCIAMENTO DE Nº. 027
RUA 13 DE MAIO, 204
CENTRO – CAJAZEIRAS/ PB CEP: 58.900-000

13. STOP PLACAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006057/2015-4
CNPJ: 05.620.824/0001-88
CREDENCIAMENTO DE Nº. 028
AV. D. PEDRO II, 1120
CENTRO – JOÃO PESSOA/PB CEP: 58.013-420

14. REIPLAC FABRICAÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005452/2015-0
CNPJ: 05.601.624/0001-88
CREDENCIAMENTO DE Nº. 029
RUA CLAUDIO BEZERRA DE LIMA, 607 – TRES IRMÃS.
CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.423-530

15. MICHELY RODRIGUES AVELAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005839/2015-6
CNPJ: 06.067.231/0001-07
CREDENCIAMENTO DE Nº. 030
RUA RODRIGUES DE CARVALHO, 198.
CENTRO – MAMANGUAPE/ PB CEP: 58.280-000

16. EMPLAK - ROSANGELA ESTRELA DE OLIVEIRA PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006328/2015-6
CNPJ: 05.970.055/0001-48
CREDENCIAMENTO DE Nº. 031
RUA FRANCISCO ALVES DE MORAIS, 194 AREIA.
SOUSA/ PB CEP: 58.801.590

17. AUTO PLACAS HENRIQUE – HENRIQUE E FRANÇA LTDA. ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016. 005986/2015-3.
CNPJ 02.032.055/0001-09.
CREDENCIAMENTO Nº. 033
RUA SEBASTIAO BANDEIRA DE MELO, N.º 218, CENTRO.
CAJAZEIRAS/PB CEP. 58.900.000.

18. VILAMI MARIA DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006004/2015-2
CNPJ:12.019.163/0001-03
CREDENCIAMENTO DE Nº. 034
RUA DR. JOAQUIM FERREIRA LUCIO, 952
CICERO DIAS I – SÃO BENTO /PB CEP: 58.865-000

19. VERONICA MARIA DOS SANTOS – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.003694/2015-6
CNPJ: 08.482.579/0001-88
CREDENCIAMENTO DE Nº. 035
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 52 BOX- 04
JARDIM AEROPORTO – BAYEUX/ PB CEP: 58.308-260



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

20. REFRIPLACAS - MARIA DE ALMEIDA SÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006001/2015-9
CNPJ: 11.296.982/0001-27
CREDENCIAMENTO DE Nº. **038**
RUA VICENTE DE PAULA LEITE, 604 CENTRO.
POMBAL/ PB CEP: 58.840-000

21. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016. 005981/2015-0.
CNPJ 08.697.727/0004-24.
CREDENCIAMENTO Nº. **039**
PRAÇA 24 DE MAIO, 09 – CENTRO - ITABAIANA/PB. CEP. 58.360.000.

22. ADRIANO SARMENTO BARBOSA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006094/2015-5
CNPJ: 12.157.099/0001-19
CREDENCIAMENTO DE Nº. **040**
AV. ENG. CARLOS PIRES DE SA, 03 COMP. TERREO
CENTRO – SOUSA/ PB CEP: 58.800-280

23. SHALOM INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005993/2015-3
CNPJ: 09.005.022/0001-19
CREDENCIAMENTO DE Nº. **041**
ROD. 230 KM 14, 14001 – SALA 08 PARQUE VERDE
CABEDELO/ PB CEP: 58.310-000

24. RD PLACAS - RAFAEL DANTAS DE VASCONCELOS SOUZA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006003/2015-8
CNPJ: 09.505.522/0001-10
CREDENCIAMENTO DE Nº. **042**
RUA DR. ANTONIO FARIAS, 07 CENTRO
TEXEIRA /PB CEP: 58.735-000

25. ADNA SILAYNE MONTENEGRO CARIRI DINIZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.003567/2015-6
CNPJ: 09.369.201/0001-35
CREDENCIAMENTO DE Nº. **044**
RUA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 2005 B
SANTA CRUZ – CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.417-290

26. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005982/2015-5
CNPJ: 08.697.727/0003-43
CREDENCIAMENTO DE Nº. **045**
AV. OSVALDO PESSOA, 224 CENTRO
SAPÉ/ PB CEP: 58.340-000

27. MONTEIRO PLACAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006000/2015-4
CNPJ: 11.079.818/0001-68
CREDENCIAMENTO DE Nº. **048**
RUA EPAMINONDAS DE AZEVEDO, N.º 368, TÉRREO
CENTRO – MONTEIRO/ PB CEP: 58.500-000

28. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005983/2015-0
CNPJ: 08.697.727/0002-62
CREDENCIAMENTO DE Nº. **049**
RUA ARTUR VILLARIM, 246, 1º ANDAR, CENTRO
CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.400-156

29. STOP PLACAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006064/2015-4
CNPJ: 05.620.824/0003-40
CREDENCIAMENTO DE Nº. **050**
RUA EMILIA BATISTA CELANI, 142 MANGABEIRA VII.
JOÃO PESSOA/PB CEP: 58.058-280

30. STOP PLACAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.06061/2015-0
CNPJ: 05.620.824/0004-20
CREDENCIAMENTO DE Nº. **051**
RUA EMILIA BATISTA CELANI, N.º 86, MANGABEIRA.
JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.058-280

31. STOP PLACAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006058/2015-9
CNPJ: 05.620.824/0005-01
CREDENCIAMENTO DE Nº. **052**
RUA JOSE SEBASTIAO DA SILVA, 117 JARDIM QUARENTA.
CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58416-010

32. STOP PLACAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006107/2015-9
CNPJ: 05.620.824/0002-69
CREDENCIAMENTO DE Nº. **053**

RUA RUI BARBOSA, 616, 7
CENTRO – GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

33. STOP PLACAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.006060/2015-6
CNPJ: 05.620.824/0006-92
CREDENCIAMENTO DE Nº. **054**
RUA BEL FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, SN PETROPOLIS.
POMBAL/ PB CEP: 58.840-000

34. SHALOM INDUSTRIA DE PLACAS LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016.005995/2015-2
CNPJ: 09.005.022/0002-08
CREDENCIAMENTO DE Nº. **055**
RUA JOSÉ EPAMINONDAS, 745 BAIRRO NOVO.
GUARABIRA/ PB CEP: 58.200-000

35. HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 005984/2015-4.
CNPJ. 08.697.727/0006 – 96
CREDENCIAMENTO. Nº. **057**
RUA JANUNCIO NÓBREGA, 185 – FREI DAMIÃO.
PATOS/PB.

36. ANA MENDES DA SILVA – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 006474/2015-9.
CNPJ. 12.654.2010/0001-82.
CREDENCIAMENTO Nº **058**
RUA JOÃO SILVINO DA FONSECA, S/N – XIQUE-XIQUE.
ITAPORANGA/PB. CEP. 58.780.000.

37. FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE ABREU – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 006091/2015-1.
CNPJ. 08. 734.677/0002-46.
CREDENCIAMENTO. Nº **059**
RUA PEDRO LUIZ LACERDA, 20 – CENTRO.
CONCEIÇÃO/PB. CEP. 58.970.000

38. ART TÉCNICA CAROCA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 006092/2015-6.
CNPJ. 08.851.925/0001-58.
CREDENCIAMENTO Nº **061**
RUA: ANTENOR NAVARRO Nº 975 CENTRO.
CAMPINA GRANDE/ PB CEP: 58.101-320

39 - HIPER PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016. 005985/2015-9
CNPJ. 08.697.727/0005-05.
CREDENCIAMENTO Nº **062**
AV. MIN. JOSÉ AMÉRICO MAIA, 86 – POSTO CORRENTE.
CATOLÉ DO ROCHA/PB. CEP.58.000.000

40. WS PLACAS – WAGNER DE ALMEIDA SANTOS – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.006055/2015-5
CNPJ: 13.359.827/0001-38
CREDENCIAMENTO DE Nº. **063**
AV. LIBERDADE Nº 1500 SÃO BENTO.
BAYEUX/ PB CEP: 58.305-006

41. SOLAN PLACAS – JOSA MARIA ARAUJO SANTOS – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00016.006086/2015-0
CNPJ: 07.899.973/0001-53
CREDENCIAMENTO DE Nº. **064**
RUA JOÃO LALY DA SILVA PINTO Nº 603 CENTRO.
SOLANEA/ PB CEP: 58.225-000

42. UNIPLACAS DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00016.006093/2015-0
CNPJ N.º 15.286.959/0001-02
CREDENCIAMENTO N.º 065
RUA SARGENTO ADAHYLTON PONTES DE LIMA, N. 109, MANGABEIRA VII
JOÃO PESSOA/ PB CEP: 58.058-260.

Art. 2º – Indeferir a renovação do credenciamento das empresas abaixo relacionadas, em face de não terem apresentado a totalidade da documentação exigida na Resolução nº 102/2011/CD/DETRAN/PB, deixaram de apresentar as habilitações jurídica e fiscal bem como, encontram-se cumprindo a penalidade aplicada por violação ao art. 16 da mencionada Resolução, conforme Portaria nº 140/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de abril de 2014, razões pelas quais são consideradas **INAPTAS** à renovação do credenciamento ou credenciamento, na modalidade estampagem e lacração de placas e tarjetas, portanto, descredenciadas:

a) PARAÍBA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00016.006100/2015-7
CREDENCIAMENTO N.º 047
CNPJ N.º 11.053.558/0001-51

b) JOAQUIM GONÇALVES NETO – ME

PROCESO ADMINISTRATIVO N.º 00016.005773/2015-0



CRENCIAMENTO N.º 060

CNPJ N.º 12.066.685/0001-58

Art. 3.º. Serão observados os prazos e procedimentos na Resolução 102/2011-CD para o exercício da atividade objeto do credenciamento atribuído no Artigo 1.º

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Aristeu Chaves Sousa
 Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 125-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
01.	03190-15	Mª FRANCISCA SORRENTINO FEITOSA	977.980-9	300	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03
02.	03134-15	ELLEN RYAMA DE ARAÚJO NÓBREGA	977.989-2	306	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03
03.	03220-15	STEVEN DOS SANTOS WANDERLEY	977.999-0	311	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03
04.	3134-15	ELSON DE ARAÚJO NÓBREGA	977.990-6	307	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03

João Pessoa, 14 de abril de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 127-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	
01.	02153-15	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
02.	01893-15	HELMA VALDEREIDE LEMOS DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
03.	02164-15	ANA CELY MARTINS DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
04.	02772-15	SEVERINA MATIAS DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
05.	01775-15	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	REVISÃO DE PENSÃO
06.	02125-15	MARIA JOSÉ OSÓRIO PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
07.	02674-15	ERIDAN MACÉDO DE ALBUQUERQUE	REVISÃO DE PENSÃO
08.	01388-15	DALVA DO NASCIMENTO LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
09.	01056-15	ANTÔNIO VITAL DUARTE	REVISÃO DE PENSÃO
10.	02641-15	OTAVIO GOMES DE ARAÚJO	REVISÃO DE PENSÃO
11.	02624-15	FLORENCIA DINIZ DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
12.	11179-14	JOÃO GABRIEL ABRANTE DO NASCIMENTO SOUSA	AUXÍLIO RECLUSÃO
13.	00974-15	Mª DO DESTERRO NOBRE DA SILVA	SOLICITAÇÃO
14.	00717-15	RAFAELA ANDRIOLA NÓBREGA DO EGITO	PENSÃO TEMPORÁRIA
15.	10600-14	JOSÉ RAUL RODRIGUES FERREIRA	PENSÃO TEMPORÁRIA
16.	01970-15	IRENE SILVA MENDES	PENSÃO VITALICIA

João Pessoa, 15 de abril de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 129-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	
01.	2721-15	MARIA LICOR DA SILVA	972.500-8	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 204/2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PUBLICAR POR CORREÇÃO

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto	
01	7496.14	ADILSON MORAIS DO NASCIMENTO	100.878-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	1411.15	ANA MARIA CHAVES BEZERRA	968.149-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	1082.15	CLAUDIO JORGE ALVES INÁCIO	077.303-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	0741.15	CRISTOVÃO LÚCIO TOSCANO DE CARVALHO	145.949-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	11075.14	DALVANI DANTAS DE OLIVEIRA	968.774-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	0990.15	JANSER LOUTAL FLORENTINO TEIXEIRA	074.413-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	1099.15	JOSÉ ARARI LACERDA	079.165-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	0920.15	LUCIANO DA SILVA	511.826.3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	0991.15	MANOEL DE VASCONCELOS CLAUDINO	045.903-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11	11073.14	MARIA DO CARMO ARAUJO BARBOSA	120.547-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
12	1242-15	ODETE LEANDRO DE OLIVEIRA	122.853-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
13	1630-15	WILSON DE SÁ BEZERRA	002.235-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
14	1372.15	ZELMA CARVALHO VIEIRA DA CUNHA	072.672-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 24 de março de 2015

Resenha/PBprev/GP/ Nº 224/2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	1983.15	AGAMENON DOS SANTOS SILVA	514.326-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	2245.15	ARLINDO MARTINS DOS SANTOS	977.030-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	1809.15	DAILZE TAVARES DE ALEXANDRIA SIMÕES	002.112-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	1073.15	IVONE FERRARO MORAIS	963.907-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	1653-15	JOSE JANUNCIO DOS SANTOS FILHO	611.998-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	1697-15	RIVALDO PEREIRA DE MEDEIROS	470.641-2	RENTA

João Pessoa, 16 abril de 2015

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 240/2015

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Republicar por Incorreção a Resenha de nº 230/2015, para que passe a constar o seguinte:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
001964-15	ELIANE MARIA RODRIGUES DE MELO	079.654-9	573	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEAD

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 244/2015

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
2144-15	ANTONINO ALVES DE SOUSA	93.767-3	685	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
2081-15	MARIA DAS GRAÇAS	75.970-8	745	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
2393-15	ELIENE MARIA RAMALHO DE FARIAS	65.567-8	775	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
1461-15	TERESA AMÉLIA DA SILVA SANTOS	150.962-4	725	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
2353-15	MARIA VERA FERREIRA DE PONTES	82.543-3	767	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
2352-15	PEDRO FELIX FILHO	67.479-6	686	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
9513-14	EVA RIAMA TORRES DE ANDRADE	95.195-1	760	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
9930-14	ELIZABETH DE ANDRADE ALVES	115.286-6	606	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
1831-15	CIZENEUDA TORRES TIMOTHEO FIGUEIREDO	611.144-1	662	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	IASS
2523-15	LUCINALDO ATANAZIO	750.217-6	832	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SUPLAN
2517-15	VANILDO SOARES TEIXEIRA	64.817-5	789	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEAP
2462-15	FRANCISCO LACET NÓBREGA	05.619-7	772	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	DER
2374-15	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA LOPES	93.339-2	770	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEPG
2357-15	MARIA JOSÉ ALVES NUNES	130.171-3	769	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
2425-15	MARIA JOSÉ FREIRE DE ANDRADE	142.556-1	773	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
2416-15	ALAUINDA PADILHA ROMERO	70.533-1	784	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
2392-15	MAGNA LUCIA GUEDES CAMPOS	133.781-5	774	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
2326-15	LÚCIA GOMES DA SILVA LOPES	145.339-4	753	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
2465-15	TERESINHA NUNES DA COSTA	99.412-0	788	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SER
2285-15	MARIA DO CÉU TRINDADE DIAS	79.949-1	680	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEAD
2408-15	MELANIA VITA SÁ	85.603-7	768	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEAD
2322-15	GERALDO ALVES COUTINHO	271.379-9	771	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	AL
1934-15	ANA MARIA AQUINO	124.843-0	711	Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEDAP
2419-15	MARIA ANA NASCIMENTO DE SOUSA	132.404-7	778	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 246/2015

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
2439-15	MARIA LÚCIA DA SILVA	131.569-2	779	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2488-15	JOYCE RICARDO MANGUEIRA CRUZ	143.898-1	783	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2203-15	ANTONIA MARIA DE AMORIM RAMOS	133.770-0	674	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2377-15	RUTH MARTINS DE LIMA	143.053-0	676	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2368-15	MARIA JOSELA DE FIGUEIREDO MOREIRA	129.997-2	776	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2294-15	EULINA BALBINO DOS SANTOS	145.214-2	757	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2302-15	ANA LÍDIA PIRES MARTINS DA SILVA	132.490-0	671	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2301-15	HONORINA MARIA ESTRELA DE SOUSA	134.617-2	694	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2323-15	CELINA DINIZ SOBRAL	136.855-9	669	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2298-15	MARIA DO SOCORRO AFONSO DE CARVALHO	89.683-7	666	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2288-15	FRANCISCA MAURA DE ALMEIDA MATIAS CLAUDINO	141.603-1	670	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2414-15	CRISTINA CASTRO NÓBREGA	144.588-0	777	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE
2457-15	MARIA ODETE RIBEIRO ALVES	142.253-7	780	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art.40 da CF/88	SEE

2410-15	REJANE MARIA NEVES NÓBRE-GA VAZ	137.742-6	848	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
1065-15	MARIA DE LOURDES SANTOS CORCINO	142.101-8	716	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
2908-15	AUZICLEIDE JACOBINO DE SOUSA MANGUEIRA	134.616-4	755	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
1985-15	RILDO GOMES DA SILVA	63.406-9	703	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
2458-15	SEVERINA DO RAMOS DA COSTA SANTOS	130.917-0	782	Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 16 de abril de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 248/2015

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2364-15	RAIMUNDA RITA DE ANDRADE	133.991-5
02	2087-15	AVANIR TRAJANO DE SOUSA	115.401-0

João Pessoa, 17 de março de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 250/2015

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
3047-15	ROSA DE LOURDES RAMOS FORMIGA	150.733-8	791	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES
2447-15	GILSON HENRIQUE DOS SANTOS	270.149-9	709	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	AL
1553-15	SEVERINO VICENTE DE ANDRADE	100.452-2	798	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	UEPB
2612-15	ODILON MAROJA RIBEIRO COUTINHO	79.753-7	792	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEDAP
2299-15	NEIDE MARIA SILVA DE SOUZA	125.781-1	833	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 17 de abril de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 252/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
1984-15	ROBISON DE ARAÚJO VIANA	56.422-2	723	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003	SEE
9519-14	MARCONI TOSCANO FRANCA	93.303-1	721	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003	SEPG
1421-15	TALMAY DANIEL PESSOA	86.348-3	764	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003	SEE

João Pessoa, 17 de abril de 2015.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 254/2015

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2143-15	MARLENE SANTOS	127.225-0
02	3136-15	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	87.853-7
03	2790-15	LUCIA MARIA MOURA MACEDO	142.739-3
04	2258-15	JOÃO MOISES RAIA	81.231-5
05	2544-15	MARIA DA SILVA ARAÚJO	61.547-1
06	2917-15	DANIEL COSTA LIMEIRA	02.088-5
07	3036-15	CAROLINA PEREIRA CARVALHO	124.977-1
08	2739-15	MARIA ELIZABETE DE SOUZA ARAÚJO	142.722-9
09	1827-15	MARIA DE LOURDES FREITAS	09.426-9
10	2012-15	EDILAZIR LOPES DA CUNHA	55.490-1
11	2193-15	WALDEMI JACOB SOBRINHO	02.204-7
12	2179-15	ESPEDITO MARCOS DA SILVA	136.256-9
13	11559-14	LINDACY DOS SANTOS SILVA	45.268-8
14	2898-15	MARIA DO CARMO DA COSTA	131.652-4
15	3200-15	CLENILDA GOMES DE MEDEIROS	07.574-4
16	2379-15	GERALDO GOMES FILHO	05.449-6
17	7588-14	JOSÉ CESAR DOS SANTOS MENEZES	35.987-4
18	2253-15	SANDOVAL CORDEIRO GUEDES	81.909-3
19	3149-15	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI RODRIGUES	149.932-7
20	2584-15	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEAL	85.888-9

João Pessoa, 17 abril de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPPrev

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00428/2015/CAD

27 de Março de 2015

O Coletor Estadual da **C. E. DE SOLANEA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0362532015-0;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/03/2015.

Anexo da Portaria Nº 00428/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.766-2	WELDER ROGERS CAMPOS DE MEDEIROS	R SOLON DE LUCENA, Nº 41 - CENTRO	ARARA / PB	SIMPLES NACIONAL


1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00456/2015/CAD

1 de Abril de 2015

O Coletor Estadual da **C. E. DE SOLANEA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2015.

Anexo da Portaria Nº 00456/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.032.484-0	JOAO GOMES DA SILVA	R TORINHO MORENO, Nº 00020 - CENTRO	ARARA / PB	NORMAL

P/P 
1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1766ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 24 de ABRIL de 2015, às 9 horas.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – EXPEDIENTE.

III - JULGAMENTOS:

IV – DISTRIBUIÇÃO:

1. Processo nº 018.850.2012-0

Recurso EBG/CRF-037/2015

Embargante: VISÃO COM. DE PROD. ÓPTICOS E JOIAS LTDA

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: JURANDIR ANDRÉ PEREIRA MARINHO

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

2. Processo nº 177.454.2014-8

Recurso ISN/CRF-017/2015

Impugnante: DEGUSTAR COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

Impugnado: GERÊNCIA OPERACIONAL DE INFORM. ECONÔMICO – FISCAIS - GOIEF

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

3. Processo nº 100.775.2014-9

Recurso EBG/CRF-079/2015

Embargante: NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL



Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

4. Processo nº 134.695.2011-9

Recurso EBG/CRF-084/2015
Embargante: CAMILLA FREITAS DOS SANTOS OLIVEIRA
Procuradora: HELIONORA DE ARAÚJO ABIAHY
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ANDRÉ ARRUDA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 124.210.2012-3

Recurso HIE/CRF-160/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: CAVALCANTE COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: FERNANDO ANTÔNIO CRUZ VIEGAS
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

6. Processo nº 129.021.2012-5

Recurso VOL/CRF-161/2014
Recorrente: EDUARDO MESQUITA GALDINO
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ROBSON RUI M BARBOSA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

7. Processo nº 134.438.2012-3

Recurso HIE/CRF-166/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: DESATADORA CALÇADOS LTDA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuante: EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

8. Processo nº 125.048.2012-7

Recurso HIE/CRF-126/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: D A COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUÇÕES LTDA
Preparadora: COLETORIA DE RENDAS E GUARABIRA
Autuante: MARCOS PEREIRA DA SILVA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

9. Processo nº 131.428.2012-4

Recurso HIE/CRF-201/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: JOSÉ MARCELO DE ALBUQUERQUE MELO
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: CLOVIS CHVES FILHO
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

10. Processo nº 147.024.2012-7

Recurso HIE/CRF-202/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: JAINA GONÇALVES BARBOSA DA SILVA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA
Autuante: TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

11. Processo nº 127.647.2012-2

Recurso HIE/CRF-203/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA COMPONENTES
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA
Autuante: JOSÉ MIZAEL DE SOUSA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

12. Processo nº 073.418.2012-8

Recurso AGR/CRF-005/2015
Agravante: SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Agravada: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

13. Processo nº 049.696.2013-0

Recurso HIE/CRF-015/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: STYLO COM. DE ARTIGO DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: GILDETT DE MARILLAC
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

14. Processo nº 001.855.2012-0

Recurso EBG/CRF-085/2015
Embargante: AES ESTIVAS E CEREAIS LTDA
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: FERNANDO ANTONIO C. VIEGAS DA SILVA
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

15. Processo nº 138.840.2012-9

Recurso HIE/CRF-216/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: HELLEN NUNES DA SILVA ME
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: CARLOS RODOLFO DE M. SANTANA
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

IV – DISTRIBUIÇÃO:

Processo nº 137.328.2014-9
CRF- Nº 054/2015 – ENERGISA BORBOREMA – DISTRIB. DE ENERGIA S/A - PAT

Processo nº 137.327.2014-4
CRF–Nº 095/2015 – ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A - PAT

João Pessoa, 20 de abril de 2015.


Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº 01/2015

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º da Lei Nº 9004/2009, de 30 de Dezembro de 2009, bem como o Art. 6º da Resolução 01/2010 do Conselho Gestor do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, faz publicar os Pareceres, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER	PROCESSO	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
01/2015	201400003779	CONSTRUÇÕES E PROMOLDADOS MODULO LTDA	Pedido de restituição dos honorários. Legislação sem efeito retroativo capaz de atingir encargos e juros quitados no passado. Inexistência de quitação integral de parcelamento anterior. Impossibilidade do pedido.	Requerimento
02/2015	2014000051972	JOYWADSON SILVA DO CARMO	Pedido de ressarcimento de Honorários pagos ao FUNPEPB. Pagamento de honorários em razão de parcelamento. Adesão ao Refis. Nova cobrança. Pagamento indevido. Devolução da quantia. Pagamento em duplicidade. Procedência.	Requerimento
03/2015	2014000051509	JOSENILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO	Pedido de resgate dos originais dos cheques. Alegação de pagamento. Cheques devolvidos sem provisão de fundos pelo Banco. Impossibilidade de devolução antes da quitação dos Honorários. Improcedência.	Requerimento
04/2015	2014000044843	JOÃO RAULINO DA SILVA NETO	Pedido de Reconsideração. Restituição Verba Honorária. REFIS. Indeferimento.	Pedido de Reconsideração

João Pessoa, 16 de abril de 2015


PAULO MARCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto do Estado
Vice-Presidente do CGFUNPEPB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Receita****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL****EDITAL Nº 004/2015-CEPISABEL**

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 11, Parágrafo 1º, Inciso III, c/c Art. 46, Parágrafo I do CPAT-PB, aprovado pela Lei 10.094/2013, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a Efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentar(em) impugnação junto a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP, na forma disciplinada pela Seção V, Arts. 67 a 69 do CPAT-PB, aprovado pela Lei 10.094/2013.

O não atendimento das exigências acima e vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de impugnação, implicará o lançamento dos débitos em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda que os referidos débitos estão sujeitos a acréscimos legais nos termos dos Arts. 59 e 60 da Lei 6.379/1996.

Razão Social	Insc. Est/CNPJ/CPF	Nº do Auto de Infração
SIVERALDO DE OLIVEIRA RAMOS	16.139.973-8	93300008.09.00000433/2015-97
SIVERALDO DE OLIVEIRA RAMOS	16.139.973-8	93300008.09.00000435/2015-86
SIVERALDO DE OLIVEIRA RAMOS	16.139.973-8	93300008.09.00000437/2015-75

Princesa Isabel, 07 de abril de 2015.

Victor Felipe dos Santos
Coletor – Mat. 71.198-5

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 2º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
EDITAL Nº 006/2015/CEG**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, § 1º, do Código Processual Administrativo Tributário do Estado da Paraíba – CPAT- PB, Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, com vigência a partir de 01 de Março de 2014, comunicamos que a o Conselho de Recursos Fiscais – CRF, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração abaixo relacionado. Para tanto, fica esse Contribuinte NOTIFICADO, a efetuar o pagamento do seu Débito para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou, apresentar Recurso previsto nos arts. 64 e 65 do decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010.

Informamos que a decisão contrária a Fazenda Estadual, tornou-se definitiva tendo em vista que não cabe recurso de ofício à Instância Especial, nos termos do parágrafo único do artigo 84, §1º, da Lei nº 10.094, de 27 de Setembro de 2013.

O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa para execução judicial.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº. 6.379, de 02 de dezembro de 1.996.

CCICMS / CPE	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
16.155.231-5	EMANOELA KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	93300008.09.00002737/2012-46

Guarabira/PB, 09 de Abril de 2015.

DANIEL RIBEIRO DO CARMO
COLETOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE AROEIRAS****EDITAL Nº 007/2015-Aroeiras**

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 11, § 1º, c/c o Art. 46, § 1º da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013 que dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário – PAT – ficam **INTIMADAS** as, empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta circunscrição fiscal, a efetuarem os pagamentos dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, referente a Omissão da Declaração da Escrituração Fiscal Digital – EFD, que foram autuados através de REPRESENTAÇÃO FISCAL, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, reclamar em relação a eventual erro no auto-lançamento a qual será apreciada pelo chefe da Repartição Fiscal. O não atendimento implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REPRES. FISCAL	PROCESSO
Nova Vida Presentes Ltda ME	16.147.400-4	00019062/2015	0427512015-9
Waldimilson F. Brandão Ótica ME	16.209.810-3	00019070/2015	0427472015-2
Edvaldo Jeronimo da Silva ME	16.122.703-5	00019071/2015	0427452015-3
M Gomes da Silva	16.162.535-5	00019064/2015	0427422015-0

Dois de Ouro Com. Atacad. de Cimento Ltda	16.195.288-7	00019069/2015	0427322015-6
Comercial de Cal Santa Cecília Ltda	16.149.417-0	00019063/2015	0427282015-0
Marcelo Alves da Silva	16.144.254-4	00019061/2015	0427042015-4
Josefa Correia dos Santos	16.088.956-1	00019057/2015	0427072015-8
Alencar Peixoto Comercio e Representação Ltda	16.138.939-2	00019060/2015	0427172015-1
Vera Lucia Bezerra Silva	16.163.033-2	00019065/2015	0426952015-9
Luciano de Moura Souza	16.171.508-7	00019068/2015	0426882015-9
Josenildo Batista da Silva	16.170.553-7	00019067/2015	0426822015-1
Josefa do Nascimento Barbosa	16.131.349-3	00019059/2015	0426792015-0
Germana Gonçalves da Rocha	16.101.583-2	00019058/2015	0426722015-8
Dourado Distribuidora de Gás Ltda	16.164.173-3	00019066/2015	0426682015-1

Aroeiras, 10 de março de 2015.

Mário Teles de Mendonça
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM****EDITAL Nº 0008/2015**

Pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 698, III, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19/06/1997, fica intimada a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) sediada(s) neste município, a efetuar o pagamento de seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ou em igual período, apresentar defesa a Coletoria Estadual de Belém. O não atendimento implicará na inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 693, I, § único, do RICMS/PB

REP. FISCAL	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
00018647/2015	DROGARIA FAMILIA LTDA	16.214.422-9
00005458/2015	MULTIGRIFE COM. E IND. DE CONFEC. LTDA	16.215.700-2
00012909/2015	SEVERINO RAMOS DA SILVA	16.095.274-3
00012910/2015	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA	16.160.726-8
00012911/2015	ANTONIO FERREIRA BARBOSA ME	16.188.023-1
00012913/2015	BRUNA CECILIA ALVES DOS SANTOS – ME	16.212.632-8

Belém, 08 de abril de 2015

**GISELE DE AVILA SOARES MARQUES
COLETORA ESTADUAL****SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO****EDITAL Nº 19/2015-CEJ**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) **COMUNICADO(S)** ao(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), de que após as tramitações legais, foram lançados na Dívida Ativa Estadual os débitos de sua(s) responsabilidade(s) abaixo discriminado(s), de maneira que fica(m) **NOTIFICADO(S)** para no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, junto a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, regularizar(em) o(s) seu(s) débito(s), sob pena da consequente e imediata cobrança executiva judicial.

NOME	CPF/ Insc. Est.	PROCESSO	FDA Nº
L V Geologia e Mineração Ltda	16.104.777-7	0251922015-5	630000220150028

Juazeirinho, 06 de abril de 2015.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO****EDITAL Nº 20/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP. FISCAL
Maria Emicle de Medeiros	16.213.724-9	00015011/2015
Maria das Dores Medeiros-ME	16.214.463-6	00015015/2015

Solegás Comércio de Gás Ltda	16.192.477-8	00015014/2015
Otenésio Nunes de Sousa	16.022.888-3	00015013/2015
M Barreto Construções Ltda-ME	16.212.310-8	00015012/2015

Juazeirinho, 06 de abril de 2015.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 21/2015-CEJ

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, fica(m) **COMUNICADO(S)** ao(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), de que após as tramitações legais, foram lançados na Dívida Ativa Estadual os débitos de sua(s) responsabilidade(s) abaixo discriminado(s), de maneira que fica(m) **NOTIFICADO(S)** para no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, junto a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, regularizar(em) o(s) seu(s) débito(s), sob pena da conseqüente e imediata cobrança executiva judicial.

NOME	CPF/ Insc. Est.	PROCESSO	FDA Nº
Maria Nazareth de farias Diniz	16.125.438-1	0112812015-1	630000220150032
Walasson Wanderley Araújo 11127925709	16.182.774-8	1779332014-0	630000220150031

Juazeirinho, 07 de abril de 2015.

Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL – 022/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
FERRAZ E JUCA AGROPECUARIA LTDA	16.210.755-2	250000420150066
OZANA GUEDES CAVALCANTE	16.121.126-7	250000420150065
MANOEL BARROS & CIA LTDA	16.052.207-2	250000420150064
FSEG CURSOS EM FORMAÇÃO DE VIGILANTE LIMITADA – ME	16.140.190-2	250000420150059
G C DO AMARAL ME	16.157.225-1	250000420150060
G. L. REPRESENTAÇÕES LTDA	16.168.829-2	250000420150061
ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA	16.095.658-7	250000420150063
HERBERTH DE OLIVEIRA ARAUJO E CIA LTDA	16.098.646-0	250000420150062

Patos, 10 de abril de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL – 023/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos que a GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – **GEJUP**, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de infração, lavrado pela Fiscalização Estadual contra a Empresa abaixo relacionada.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
JODKANDLYS CANDEIA RESENDE	16.144.839-9	93300008.09.00001568/2012-27	0847902012-1

Patos (PB), 13 de abril de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos – PB
Mat. 158.531-2

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 43

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **BETANIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **180.649-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0018296-8/2014**.

João Pessoa, 15 de abril de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA
CNPJ (MF) Nº **09.189.499/0001-00**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30/04/2015, às 15 h (quinze) horas, em sua sede social à Rua Barão do Triunfo, 340, nesta capital do Estado da Paraíba, para deliberarem sobre os seguintes itens: Eleição do novo membro do Conselho de Administração da CODATA; Eleição do Conselho Fiscal da CODATA; Aprovação das demonstrações Contábeis da CODATA, exercício 2014; Fixação de remuneração da Diretoria; Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 13 de abril de 2015.

Livânia Maria da Silva Farias
Presidente do Conselho de Administração